

MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

**DECRETO Nº 2.707
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

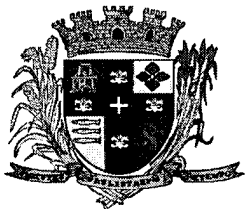
**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE
LICENÇAS PARA A ATIVIDADE DE
TAXISTA NO TERRITÓRIO DO
MUNICÍPIO DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

ART. 1º.- Ficam canceladas as licenças para a operação de táxi no território do município de Iguape, dos taxistas a saber:

André Candido da Silva Carneiro;
Benedito Costa Ramos;
Benedito da Silva Marques Junior;
Celso Gomes Oliveira;
Claudio Luiz Paiva Vicente;
Daniel da Silva Martins;
Diego Pereira de Aguiar;
Erick Ribeiro de Oliveira;
Ivo José Rocha Borges;
Jair Carlos dos Santos;
Jairo Veiga Domingues;
João Pedro Ferraz;
José Geraldo dos Santos;
José Luiz de Moraes;
José Marcio Pereira;
José Wilson Soares da Silva;
Luana Aparecida Silva Alves;
Luiz Carlos de Almeida Santos;
Luiz Fernando dos Santos;
Márcio Rodrigues de Oliveira;
Marco Ruyto França;
Orlando de Veras Mattos;
Silvio Eduardo Santos Carvalho;
Wilker Quirino Worspite;

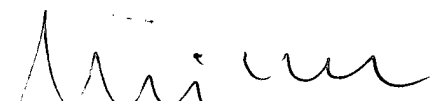


MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

- ART. 2º -** Os cancelamentos de que trata o artigo anterior deverão ser comunicados à CIRETRAN – Iguape, a fim de ficar constando tal providência nos respectivos prontuários daquela repartição policial.
- ART. 3º -** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- ART. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.


WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO